



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 69-B * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2010.

Dispõe sobre o brasão do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mossoró,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Criado o brasão do Poder Legislativo de Mossoró, composto de conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas no presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. A feitura do brasão deve obedecer à proporção de AA (extenso) de altura por LL (extenso) de largura, e atender às disposições constantes no anexo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, em Mossoró (RN), 9 de novembro de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.645/2010

Denomina de rua Sebastiana Ernesto de Oliveira Maia a rua projetada "B", do Loteamento Cidade Oeste, no bairro Itapetinga, zona sul, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na RN 117 e término na rua projetada 39, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua SEBASTIANA ERNESTO DE OLIVEIRA MAIA a rua projetada "B", do Loteamento Cidade Oeste, no bairro Itapetinga, zona sul, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na RN 117 e término na rua projetada 39.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 25 de novembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.646/2010

Denomina de rua Carlito Lima Ferreira a rua Projetada 01, do Loteamento Cidade Oeste, no bairro Itapetinga, zona sul, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua projetada "C" e término na rua projetada "A", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua CARLITO LIMA FERREIRA a rua Projetada 01, do Loteamento Cidade Oeste, no bairro Itapetinga, zona sul, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua projetada "C" e término na rua projetada "A".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 25 de novembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.647/2010

Torna oficial 07 (sete) logradouros já existentes no loteamento Raimundo Fernando e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializados 07 (sete) logradouros já existentes no loteamento Raimundo Fernando, no bairro Presidente Costa e Silva, zona sul, área urbana, assim descrita:

1. Rua SEVERINO BATISTA DE LIMA a rua projetada "A", que tem início na avenida Francisco Mota e término na rua projetada "G";

2. Rua RODRIGO RODRIGUES GOIS a rua projetada "B", que tem início na avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado e término na rua projetada "H";

3. Rua BERNARDINHO MARTINS VERAS a rua projetada "C", que tem início na rua projetada "A" e término na rua projetada "H";

4. Rua SEU NE BEZERRA a rua projetada "C", que tem início na avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado e término na rua projetada "H";

5. Rua ARACI DE ANDRADE DE LIMA a rua projetada "E", que tem início na rua projetada "A" e término na rua projetada "H";

6. Rua GENTIL HIPOLITO DE MEDEIROS a rua projetada "G", que início na avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado e término na rua projetada "H";

7. Rua HERMES DE CASTRO SANTOS a rua projetada "H", que tem início na avenida Francisco Mota e término na rua projetada "G".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró, 25 de novembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.648/2010

Denomina de rua Maria de Fátima Fernandes Lopes, a rua projetada, no bairro Alto do Sumaré, localizada na lateral da base da Petrobrás, que tem início na rua Luzia Moura da Silva e término na rua Marechal Balbino da Costa, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LOPES, a rua projetada, no bairro Alto do Sumaré, localizada na lateral da base da Petrobrás, que tem início na rua Luzia Moura da Silva e término na rua Marechal Balbino da Costa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 25 de novembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.649/2010

Denomina de rua Antonia Batista Soares a rua Projetada, bairro Rincão, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na avenida Francisco Mota (BR 110) e término na estrada de Passagem de Pedras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua ANTONIA BATISTA SOARES a rua projetada no bairro Rincão, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na avenida Francisco Mota (BR 110) e término na estrada de Passagem de Pedras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 25 de novembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.650/2010

Denomina de rua Luis Gomes Sobrinho a rua projetada, localizada no terreno de Biléu, bairro Alto de Sumaré, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua Manoel Balbino da Costa e término em terreno da Petrobrás, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua LUIS GOMES SOBRINHO a rua projetada, localizada no terreno de Biléu, bairro Alto de Sumaré, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua Manoel Balbino da Costa e término em terreno da Petrobrás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 25 de novembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.651/2010

Denomina de rua Adelina Celina Bezerra a rua projetada localizada no terreno de Biléu, bairro Alto de Sumaré, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua Manoel Balbino da Costa e término no Loteamento Ouro Negro, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua ADELINA CELINA BEZERRA a rua projetada localizada no terreno de Biléu, bairro Alto de Sumaré, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua Manoel Balbino da Costa e término no Loteamento Ouro Negro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 25 de novembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.652/2010

Denomina de rua Aureliano Fernandes da Costa a rua projetada localizada no terreno de Biléu, bairro Alto de Sumaré, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua Adelina Celina Bezerra e término na rua Josefa Xavier de Medeiros, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua AURELIANO FERNANDES DA COSTA a rua Projetada localizada no terreno de Biléu, bairro Alto de Sumaré, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua Josefa Xavier de Medeiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 25 de novembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.653/2010

Denomina de rua Otaviano Fernandes da Costa a rua projetada localizada no terreno de Biléu, bairro Alto de Sumaré, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua Adelina Celina Bezerra e término na rua Josefa Xavier de Medeiros, e dá outras